

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nº 01, de 26 de julho de 2021, composta pelos servidores: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR, MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos) na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para auxiliarem na demanda destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos) na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas);
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
- 2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

#### **3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia RG e CPF.
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

#### **4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
- 4.3. Constará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos; 3 anos ou mais = 6 pontos;
- 4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 3,0 pontos; Doutorado = 4,0 pontos.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), em papel timbrado da instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II- O candidato com maior escolaridade;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).**

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av, Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido até o dia 31/12/2021, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 26 de julho de 2021.

**CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE**

Comissão Organizadora

**MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR**

Comissão Organizadora

**MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA**

Comissão Organizadora

## ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)

## DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS 04 vagas (sendo uma 01 vaga para deficiente)</b>	<b>Atribuições:</b> exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatadas. <b>Requisitos:</b> Licenciatura plena em Letras	<b>150 HORAS MENSAIS PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses</b>	<b>RS 1.100,00</b>
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE 1ª 4ª SERIES 08 vagas ( sendo uma 01 vaga para deficiente)</b>	<b>Atribuições:</b> Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. <b>Requisitos:</b> Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	<b>150 HORAS MENSAIS PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses</b>	<b>RS 1.100,00</b>
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMATICA 01 vaga</b>	<b>Atribuições:</b> Exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatadas; executa outras atividades correlatadas. <b>Requisitos:</b> Licenciatura plena em Matemática	<b>150 HORAS MENSAIS PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses</b>	<b>RS 1.100,00</b>
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIENCIAS 01 vaga</b>	<b>Atribuições:</b> Exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da	<b>150 HORAS MENSAIS PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês</b>	<b>RS 1.100,00</b>

	gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas. <b>Requisitos:</b> Licenciatura plena em Ciências		
<b>PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 vagas</b>	<b>Atribuições:</b> Lecionar matérias que integram o currículo do ensino infantil e da creche, transmitindo os conteúdos correspondentes. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula, acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de biblioteca escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas. <b>Requisitos:</b> Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia	<b>150 HORAS MENSAIS PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses</b>	<b>RS 1.100,00</b>

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2021</b>			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos) na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 27/07/2021 a 05/08/2021 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 06/08/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 09/08/2021 até o dia 10/08/2021 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/08/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da

		Amupe.
Contratação	A partir de 12/08/2021	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 06)	
TÍTULO (de 0 a 04)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2021)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos) na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**6D562DC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2021. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>